



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.659/2004

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENOS SITUADOS NO LOTEAMENTO PLANALTO IPIRANGA, PARA A RESPEITÁVEL LOJA MAÇÔNICA ACÁCIA DE VÁRZEA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam doados para a Augusta e Respeitável **Loja Simbólica Acácia de Várzea Grande**, CNPJ n.º 01.463.651/0001-80, os lotes n.º 01, 02, 03 e 04, com área de 1.641,50m² (hum mil seiscientos e quarenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados) no bairro Planalto Ipiranga, neste município, medindo 46,9m, para a rua Presidente Epitácio Pessoa; 46,9m, aos fundos, para terreno de propriedade do senhor Mauricio Lúcio Nantes; 35,00 m para o lado direito, confrontando com quem de direito e 35,00m para o lado esquerdo, confrontando com quem de direito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 02 de junho de 2004.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL